

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - EPTI

PORTARIA EPTI Nº 026/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – EPTI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 451, de 14 de fevereiro de 2020, publicado no DOE em 15 de fevereiro de 2020 e pelo Diretor de Planejamento, no uso das atribuições que lhes são delegadas pelo Estatuto da EPTI.**CONSIDERANDO:** A Pandemia do COVID-19;O Decreto nº 49.170, de 07 de julho de 2020;**RESOLVE:Art. 1º** Que o Transporte Complementar de Passageiros do Estado de Pernambuco, poderá circular com até 50% da capacidade do veículo e devendo ainda obedecer as normas da ANS-Agência Nacional de Saúde, como a obrigatoriedade do uso de máscara e a disponibilização, pelo motorista, de álcool em gel a 70% para os passageiros, este último deverá ser utilizado no embarque e desembarque do veículo;**Art. 2º** O descumprimento ensejará as medidas cabíveis, como multa e apreensão do veículo;**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor a partir de 08 de julho de 2020. Recife, 08 de julho de 2020.

MARÍLIA BEZERRA

Diretora Presidente

MAURO CHAVES

Diretor de Planejamento